

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Administrativo: 14/2014
Processo de Licitação: 14/2014
Data do Processo: 25/02/2014

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de pneus novos, para uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal, destinados a manutenção de diversas Secretarias e Órgãos Municipais.

Ao(s) 19 de Março de 2014, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 020/2014, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 14/2014, Licitação nº 11/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02), o Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentações e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, conforme consta no item 7.1 do edital, foi constatado que as proponentes CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA E JK PNEUS LTDA não apresentaram a Declaração (Anexo B) por escrito, mas, conforme consta no item 7.1.1 do edital, seus representantes presentes fizeram verbalmente a referida Declaração. No caso a proponente LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA não apresentou a Declaração (Anexo B) e no momento não se encontra nenhum representante da mesma, ficando, portanto "Inabilitada". As demais proponentes apresentaram a referida Declaração. E o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das proponentes. Na proposta da proponente Distribuidora Veicular Ltda não apresentou a Certificação do IMMETRO conforme solicita no item 5.9 do Edital, ficando portanto Inabilitada a proposta nos seguintes itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 11; mas nos itens a seguir 10,12,13,14 e 15 não precisa de IMMETRO porque são pneus agrícolas então valerá a proposta escrita. A proposta escrita da proponente COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA referente ao item 04 foi desclassificada porque não constava a Certificação do IMMETRO. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constando que a proposta apresenta pelos proponentes atenderam os requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bom Jesus, 19 de Março de 2014

COMISSÃO:

PAULO CESAR MENEGOTTO - - Pregoeiro(a)
EDUARDO JOÃO TREVISAN - - PREGOEIRO SUBSTITUTO
LEANDRO LUIZ MOCELLIN - - EQUIPE DE APOIO
ALEXANDRA ANGONESI DA CRUZ - - EQUIPE DE APOIO
DENISE PEDOTT BRANDALIZE - - EQUIPE DE APOIO
ROSANE DA SILVA KOSLOSKI - - EQUIPE DE APOIO